

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 298/2019**

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, organização social detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44001192, neste ato representada por seu presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob 26.763.702/0001-10, com sede na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, nº 798, Andar 798, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.091-002, representada, neste ato, por sua sócia, a **Srª. Michele Daiana Ferreira Dantas Lustosa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0887694969, inscrita no CPF nº 01874863520, residente e domiciliado na Avenida Deputado Colbert Martins, nº 798, Andar 798, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.091-002, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de dezembro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2019, tendo como objeto a recarga de extintores, manutenção preventiva das mangueiras de incêndio e sistema de hidrantes, manutenção preventiva de alarme de incêndio em conformidade a Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndio da Portaria nº 3.214/78, em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Feira de Santana, Bahia, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2019, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2023, a se findar em 31 de agosto de 2024 ou até que se conclua

o Edital de Seleção Pública 002/2023 para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 01 de setembro de 2023.

José Jorge Uripia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


Michelle da Costa Ferreira Santos Lustosa
PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA


TESTEMUNHAS:

NOME
CPF / 934327045-34

038.748.635.20
NOME
CPF



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: UPA DE FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA	CNPJ: 26.763.702/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [] Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 5° aditivo ao CTR nº 298/2019, firmado entre o FORNECEDOR PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de setembro de 2023 do seguinte:</p> <p>[X] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de seleção pública 002/2023.</p> <p>Feira de Santana, 02 de agosto de 2023.</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Tercio Michel Melo CPF: 934.327.045-34 Data: 02/08/2023 15:34:31 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por Tercio Michel Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8VD3F-6LNYE-HQCWG-MGXHY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8VD3F-6LNYE-HQCWG-MGXHY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 02/08/2023 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.154.122	Lat: -12,273480 Long: -38,941682
	Precisão: 924 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
0w3wgjHUu2UdMh2BS5w/bDjjQFwR/gDWs81wWegEais=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8VD3F-6LNYE-HQCWG-MGXHY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA
CNPJ: 26.763.702/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:36 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **F5F7.AA86.0EEC.9374**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234964447**

RAZÃO SOCIAL	
PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.388.244 - BAIXADO	26.763.702/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.


Emitida em 31/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Relatório de Justificativa

Prestador: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA	CNPJ: 26.763.702/0001-10
Valor R\$ 1.140,00	
Objeto: Recarga de extintores, manutenção preventiva das mangueiras de incêndio e sistema de hidrantes, manutenção preventiva de alarme de incêndio em conformidade a Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndio da Portaria nº 3.214/78, em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Feira de Santana, Bahia.	
Em razão da empresa PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA, estar com dificuldades para emissão da Certidão Negativa de Débito Municipal que contemple a data de início do aditivo em 01 de setembro de 2023.	
Solicito a dispensa dessa certidão, acima descrita que apenas o presidente do INTS e/ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de prestadores de serviço e/ou fornecedores considerados “Inaptos” para o INTS, para que possamos efetivar o adiantamento do fornecedor e dar seguimento no serviço.	
Solicitante:	 Tercio Michel Diretor Administrativo Matricula: 243693 UPA FEIRA DE SANTANA
Aprovador:	

Lucas
Diretor Financeiro
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.763.702/0001-10
Razão Social: PRIME EXTINTORES E PROJETOS LTDA
Endereço: AV DEPUTADO COLBERT MARTINS DA SILVA 798 / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44091-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081605585821625870

Informação obtida em 31/08/2023 15:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.763.702/0001-10

Certidão n°: 45188565/2023

Expedição: 31/08/2023, às 15:51:14

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME EXTINTORES & PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.763.702/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.